

Enviado à Internet/DJE em:

DJE nº. :

Disponibilizado em:

Publicado em:

10711
61412020



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 25/2020-JUA

O Doutor **ALEXANDRE SÓCARTES MENDES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara-MT, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria-Conjunta do TJ-MT nº 249/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo das medidas urgentes porventura necessárias no período de vigência da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Res_CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, a qual estabelece o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, bem como prioriza regime de trabalho remoto ou seja Teletrabalho;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular 18/2020-PRES de 01/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que até o dia 30 de abril de 2020, durante o horário de expediente forense das (12 às 19:00h), a comunicação com as Secretarias e Gabinetes das Varas, CEJUSC, Central de Administração, Central de Distribuição e Juizado Especial, será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos abaixo descritos:

Secretaria	E-mail Secretaria	E-mail Servidor
1ª Vara	juara.1vara@tjmt.jus.br	marcos.maeda@tjmt.jus.br
Gabinete da 1ª Vara	rafaela.caioni@tjmt.jus.br	rafaela.caioni@tjmt.jus.br
2ª Vara	juara.2vara@tjmt.jus.br	sueli.mileski@tjmt.jus.br
Gabinete da 2ª Vara	renata.dias@tjmt.jus.br	renata.dias@tjmt.jus.br
3ª Vara	juara.3vara@tjmt.jus.br	jefferson.evangelista@tjmt.jus.br
Gabinete da 3ª Vara	tiago.silveira@tjmt.jus.br	tiago.silveira@tjmt.jus.br
Juizado Especial	je.juara@tjmt.jus.br	elaine.gazetta@tjmt.jus.br
Gabinete do Juizado Especial	camila.sipriano@tjmt.jus.br	camila.sipriano@tjmt.jus.br
Cejusc	juara.cejusc@tjmt.jus.br	luciane.vollmer@tjmt.jus.br
Distribuidor	juara.distribuidor@tjmt.jus.br	rosemar.santos@tjmt.jus.br
Diretoria	juara@tjmt.jus.br	silvana.silva@tjmt.jus.br

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Estabelecer que no período que perdurar a Portaria-Conunta do TJ_MT será realizado regime de teletrabalho nesta comarca, sendo impulsionados, internamente, os feitos em trâmite pela via eletrônica (Apoio Eletrônico, PJe e SEEU).

§ 1º - Ocorrendo a hipótese de necessidade de medida urgente nos termos das normativas acima, o advogado, delegado, promotor de justiça ou entidade pertinente deverá encaminhar o pedido diretamente aos e-mails retrocitados.

§ 2º. O e-mail deve ser, preferencialmente funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou do agente público responsável pela petição, que deve observar fielmente as normas processuais.

§ 3º. A decisão será devolvida no mesmo e-mail do encaminhamento do pedido.

§ 4º. O respectivo juízo analisará o pedido e resolverá se é caso de urgência, conforme especificado nas normativas supra, decidindo em seguida.

§ 4º. Deverá a Gestora Geral encaminhar por e-mail, cópia desta portaria, bem como, informar o número do telefone de Plantão desta Comarca ao Ministério Público, Delegacia de Polícia, OAB local e demais entidades pertinentes.

§ 5º. Os Alvarás de Soltura ou decisões urgentes que não possam ser encaminhadas por e-mail, e necessitem ser cumpridas por Oficial de Justiça sejam a ele encaminhado por meio do e-mail funcional e cientificando-o por telefone, para o cumprimento devido.

Art. 3º. Fica suspensa a remessa de objetos apreendidos à Diretoria do Foro, no período obrigatório de teletrabalho.

Art. 4º. Os casos omissos serão tratados casuisticamente.

Art. 5º. Publique-se via DJE, remetendo-se cópia ao Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, a Subseção da OAB Juara, Delegacias de Polícia, Polícia Militar, Direção da Cadeia Pública, Conselho Tutelar e afixando-se em local visível no átrio do Fórum, dando publicidade a presente e ciência aos servidores envolvidos.

Juara-MT, 03 de abril de 2020.

Alexandre Sócrates Mendes
Juiz de Direito e Diretor do Foro